

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **o documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade/Setor/Departamento Requisitante: Presidência / Diretoria Executiva / Assembleia Geral

Responsável pela Demanda: Francismari Rossi Lessa

Cargo: Diretora Executiva

E-mail: francismari@cisamurel.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAMUREL.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como estabelece o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 1º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata. (sem grifo no original). (BRASIL, 1988).

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (sem grifo no original). (BRASIL, 1988).

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988). Com efeito, o artigo 153 da Constituição do Estado de Santa Catarina, também, preconiza que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.



Art. 153. A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao seu acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (SANTA CATARINA, 1989).

Ademais, a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 198, consigna que:

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

[...]

II atendimento integral, com prioridade para atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais. (BRASIL, 1988).

O preceito constitucional em comento forneceu arcabouço para a elaboração da Lei nº 8.080/1990, que regulamentou o Sistema Único de Saúde, inclusive, definindo o seu campo de atuação e consubstanciando a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, como premissa primordial.

A Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, estabelece:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1990).

Segundo o artigo 7º, inciso II, da referida Lei, a integralidade da assistência está definida como:

Art. 7º. As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

[...]

II - a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema. (sem grifo no original). (BRASIL, 1990).

Ainda, de acordo com a Lei nº 8.080/1990, tem-se:

Art. 9º A direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos:

I - no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde;

II - no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e

III - no âmbito dos Municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão



equivalente. (BRASIL, 1990).

Assim, de acordo com o sistema constitucional trazido em 1988, seguido pela legislação infraconstitucional, a responsabilidade pela efetivação do direito à saúde pública é solidária e deve ser partilhada indistintamente entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, não havendo hierarquia entre os entes federativos, no que se refere ao dever de custear tratamentos médicos, conforme evidencia o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, ao dispor:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. (BRASIL, 1988).

Nesse viés, é imperativo que os Municípios realizem ações no sentido de garantir os direitos constitucionais de seus cidadãos, especialmente no que concerne à saúde.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, busca-se obter os seguintes resultados:

- I) Obter preços mais vantajosos à Administração;
- II) Trazer maior eficiência nas contratações públicas;
- III) Realizar contratação com maior qualidade e uniformidade;
- IV) Proporcionar aos usuários do SUS acesso à saúde.

6. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Estima-se as seguintes quantidades:

Item	Quantidade	Medicamento	Especificação
1.	4.800	Ácido Folínico (Folinato de Cálcio) 15 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos
2.	103.560	Amantadina, cloridrato 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos
3.	49.080	Aminofilina 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos
4.	2.400	Amissulprida 200 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos
5.	49.200	Biperideno, cloridrato 4 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos
6.	331.200	Carbonato de Cálcio 500 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos
7.	411.600	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (600 mg + 200 UI) - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos
8.	37.800	Ceftriaxona Sódica 500 mg - Pó para Solução Injetável - Intramuscular	Frasco - Ampola + diluente
9.	262.800	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 7, 10, 14 ou 15 comprimidos

10.	3.240	Cloreto de Sódio + Cloreto Benzalcônio (0,9% + 1%) - Spray Nasal	Frasco contendo 30 mL
11.	7.200	Clozapina 100 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos
12.	132.000	Colecalciferol 7.000 UI - Comprimido ou Cápsula	Embalagem contendo 4 comprimidos ou cápsulas
13.	1.620	Diclofenaco Resinato 15 mg/mL - Suspensão Oral	Frasco contendo 20 mL
14.	19.200	Diltiazem, cloridrato 30 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 25 ou 30 comprimidos
15.	4.560	Empagliflozina 25 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos
16.	5.400	Empagliflozina + Linagliptina (25 mg + 5 mg) - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos
17.	1.200	Espiramicina 1,5 MUI - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 16 comprimidos
18.	16.200	Flunarizina, dicloridrato 10 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos
19.	6.000	Flurazepam 30 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos
20.	390.000	Hidralazina, cloridrato 25 mg - Comprimido Revestido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos
21.	2.378.400	Hidroclorotiazida 25 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos
22.	1.344	Hipromelose 5 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 10 mL
23.	240.600	Levodopa + Benserazida (100 mg + 25 mg) - Cápsula de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas
24.	31.320	Metilfenidato, cloridrato 30 mg - Cápsula de Liberação Prolongada	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 cápsulas
25.	3.888.000	Omeprazol 20 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 14, 15, 28 ou 30 cápsulas
26.	1.404	Óxido de Zinco (Pasta d'água) - Pasta	Pote contendo 30 g, 80 g, 100 g ou 120 g
27.	653.400	Propranolol, cloridrato 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 comprimidos
28.	1.399	Proximetacaína, cloridrato 5 mg/mL - Solução Oftálmica	Frasco contendo 5 mL
29.	283.680	Simeticona 40 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10 ou 20 comprimidos
30.	368.640	Sulfametoxazol + Trimetoprima (400 mg + 80 mg) - Comprimido	Embalagem fracionável
31.	39.600	Sulfametoxazol + Trimetoprima (800 mg + 160 mg) - Comprimido	Embalagem fracionável
32.	2.400	Sulpirida 50 mg - Cápsula	Embalagem contendo 10, 15, 20 ou 30 cápsulas
33.	3.745	Tetracaína, cloridrato + Fenilefrina, cloridrato (10 mg/mL + 1 mg/mL) - Solução Oftálmica	Frasco contendo 10 mL



34.	1.560	Trolamina + Hidroxiquinolina (0,4 mg/mL + 140 mg/mL) - Solução Otológica	Frasco contendo 8 mL
35.	15.000	Vimpocetina 5 mg - Comprimido	Embalagem contendo 10, 15 ou 30 comprimidos

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender a presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente.

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Setor Jurídico do Consórcio, para verificação da legalidade da presente contratação. Após, acaso haja previsão de legalidade, seja feito o encaminhamento à autoridade competente, para decidir acerca do prosseguimento do processo de contratação.

Tubarão/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.

FRANCISMARI ROSSI LESSA
Diretora Executiva

